



PROTECTA®
PROTEÇÃO A TODA PROVA

CÓDIGO DE CONDUTA

junho/2023

SUMÁRIO

1. CARTA DO CEO	2
2. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA	3
3. VISÃO, MISSÃO E VALORES	3
4. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	4
5. DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA	4
5.1. Compromisso com a Integridade	4
5.2. Conflitos de Interesses	5
5.3. Antissuborno e Anticorrupção	6
5.4. Presentes, Brindes e Hospitalidades	6
5.5. Doações e Patrocínios	8
5.6. Acordo de Confidencialidade	8
5.7. Ambiente de Trabalho	9
5.8. Saúde e Segurança	9
5.9. Uso e Preservação dos bens da Empresa	10
5.10. Meio Ambiente	10
5.11. Propriedade Intelectual.....	10
5.12. Uso dos meios eletrônicos.....	10
5.13. Registros Contábeis	11
6. RELACIONAMENTOS	11
6.1. Relação com Clientes	11
6.2. Relação com fornecedores e prestadores de serviços.....	11
6.3. Relação com Concorrentes	12
6.4. Relação com Poder Público	12
7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	12
7.1. Proteção De Dados Pessoais	12
8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	13
8.1. Canal De Ética.....	13
8.2. Canais de Contato	14
9. PENALIDADES E SANÇÕES	14
10. REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	14
11. ANEXO	14

1. CARTA DO CEO

Caros,

A seguir você terá acesso ao nosso Código de Conduta, que resume aquilo em que acreditamos e esperamos de todos para obter uma empresa transparente, íntegra e ética.

Uma empresa somente tem sucesso quando pode contar com uma equipe unida e que compartilha de lealdade e dos mesmos valores. Apesar de todos os desafios que enfrentamos em nosso dia a dia, priorizamos aqui na Protecta[®] ter um clima sempre agradável.

Cada um de nós tem uma parcela de responsabilidade sobre os resultados da empresa, seja para os colaboradores, para os clientes ou para a sociedade em geral. Nosso desafio como organização não é pequeno e, muitas vezes, surgirão crises e obstáculos a serem ultrapassados.

Para isso, conte conosco, pois juntos alcançaremos os resultados, prezando e praticando os valores da empresa.

A Protecta[®] acredita em uma gestão ética e possui um Programa de Integridade. Possuímos ainda, canais específicos para tratar situações que julguem infringirem os princípios aqui estabelecidos, observando o sigilo e confidencialidade.

Estamos todos juntos e contamos com vocês!

Proteger vidas: esse é o nosso negócio!



VICTOR GALLO, CEO

2. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta tem como objetivo estabelecer diretrizes que devem orientar o comportamento dos seus integrantes no exercício de suas atribuições.

O Código de Conduta apresenta os princípios éticos e valores que orientam a nossa forma de atuar como empresa e que desejamos que sejam incorporados e seguidos por nossos colaboradores.

Todos os integrantes e terceiros da Protecta®, independente das suas atribuições e responsabilidades, têm a obrigatoriedade de cumprir o Código. É responsabilidade de todos os colaboradores assumirem atitudes que comprovem os valores da empresa.

O Código de Conduta da Protecta® corresponde ao nosso compromisso com a ética e a conduta empresarial íntegra.

Todos precisam estar cientes que o seu descumprimento pode acarretar danos graves à reputação da empresa, por isso os infratores estarão sujeitos às penalidades e sanções cabíveis.

3. VISÃO, MISSÃO E VALORES

▪ Visão

Ser uma referência internacional em tecnologia para proteção de pessoas.

▪ Missão

1. Proporcionar aos nossos clientes tranquilidade e segurança, através de produtos tecnicamente avançados, com preços competitivos, qualidade inquestionável e logística eficiente.
2. Oferecer aos nossos colaboradores oportunidades de crescimento pessoal e profissional e, despertar neles paixão pelo que fazem e senso de responsabilidade.
3. Entregar aos acionistas retornos acima de seu custo de oportunidade.
4. Contribuir com a sociedade melhorando a eficiência e eficácia dos clientes e governo, com produtos inovadores e influenciando os mercados em que atuamos.

▪ Valores

É responsabilidade de todos os colaboradores assumirem atitudes que comprovem os valores da empresa. O Código de Conduta da Protecta® corresponde ao nosso compromisso com a ética e a conduta empresarial íntegra. Buscamos assegurar uma postura que julgamos necessária para a criação de um ambiente de negócios saudável e uma sociedade mais justa. Entre nossos valores estão:

- ✓ Responsabilidade
- ✓ Meritocracia
- ✓ Respeito ao Ser Humano
- ✓ Ética, Integridade e Transparência
- ✓ Cumprir Nossa Palavra

- ✓ Disciplina
- ✓ Foco
- ✓ Autossuperação

A Protecta® tem a firme convicção que a sua visão e missão só poderão ser alcançadas através da prática de seus valores e por um relacionamento ético com seus integrantes, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, poder público, e todos com quem se relaciona.

4. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A direção está comprometida em adotar o presente Código de Conduta, corroborando a importância do comportamento ético e íntegro que se espera na empresa e o dever de todos em cumprir e seguir com o que consta neste Código

Ao aplicar e divulgar todas as medidas do Código de Conduta, os executivos da direção demonstram seu compromisso com o comportamento adequado e a relevância do tema para o desenvolvimento, evolução e proteção dos interesses da empresa, dos colaboradores, dos parceiros, dos fornecedores e de terceiros.

5. DIRETRIZES DO CÓDIGO DE CONDUTA

5.1. Compromisso com a Integridade

A Protecta® tem como valor primordial atuar de forma íntegra, e espera que cada um dos grupos mencionados nesse documento aja da mesma maneira, sendo assim conta com seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes para juntos, indubitavelmente, fazerem o que é correto e da maneira correta.

A Protecta® ao agir de forma íntegra segue rigidamente todas as legislações e normas que lhe são aplicáveis, coibindo a ocorrência de irregularidades em seus negócios, prevenindo acidentes e danos ambientais resultantes da não aplicação destas legislações e normas.

É obrigação de todos:

- ✓ Reportar atos de potencial desonestidade, atos desrespeitosos ou de conduta antiética praticados por funcionários, clientes, fornecedores e quaisquer entidades que possuam relação direta ou indireta com a empresa, através do Canal de Ética da Protecta® (item 8.1).
- ✓ Agir de forma ética e reta, seguindo todos os preceitos legais estabelecidos em âmbito nacional e internacional;
- ✓ Respeitar todas as normas, procedimentos e regulamentos internos;
- ✓ Respeitar e proteger o meio ambiente, cumprindo a legislação ambiental e minimizando o impacto que as ações podem ter sobre ele, promovendo ações de preservação e conscientização ambientais;
- ✓ Atuar de forma responsável, individual e coletiva, assumindo as suas ações e resultados ou consequências delas;

- ✓ Coibir e rejeitar qualquer forma de corrupção e suborno, seja de modo ativo ou passivo;
- ✓ Concorrer de forma justa e leal, cumprindo todas as leis e regulamentos antitruste e de concorrência dos países onde atua;
- ✓ Firmar compromisso com a saúde e segurança dos colaboradores internos e externos, bem como clientes, fornecedores, parceiros e público em geral que estiver nas dependências da Protecta®;
- ✓ Agir de forma leal com a instituição, não sendo nunca conivente ou omissivo diante de irregularidades, desonestidades, fraudes, desvios e outras condutas notoriamente prejudiciais;
- ✓ Pautar suas ações sempre de acordo com o Código de Conduta.

A Protecta® não tolera:

- ✓ Suborno, corrupção e qualquer forma de obtenção de vantagem ilícita ou imoral;
- ✓ Assédio moral e sexual;
- ✓ Qualquer tipo de discriminação;
- ✓ Trabalho infantil e escravo na empresa ou em parceiros de negócios;
- ✓ Trabalho indigno ou insalubre;
- ✓ Comportamentos inapropriados que se refiram a crença, política, raça, etnia, sexualidade, religião, situação econômica, deficiências, grau de escolaridade, faixa etária e características físicas;
- ✓ Insinuações e importunações de caráter sexual, exibição de conteúdos – imagens, vídeos, áudios – que contenham conotação sexual implícita ou explícita, atitudes físicas ou verbais de natureza sexual, coação e chantagem;
- ✓ Divulgação de imagens, vídeos, áudios ou outros conteúdos físicos ou virtuais, que possam causar danos a honra e a integridade moral de outras pessoas, envolvidas ou não no contexto da empresa;
- ✓ Condutas físicas ou verbais, bullying, que exponham outras pessoas a situação vexatória, ao medo, que crie hostilidade, isolamento ou perturbação física e/ou psicológica no ambiente de trabalho, que cause intimidação ou contenha ameaça física ou psicológica de qualquer espécie.

5.2. Conflitos de Interesses

A Protecta® não admite conflitos de interesses, sejam eles potenciais ou reais, em atividades remuneradas ou não, que possam prejudicar a empresa, podendo envolver: contratação de colaborações, prestadores de serviços e fornecedores; uso de informações privilegiadas ou confidenciais; relação com agentes públicos; atividades profissionais externas, entre outros.

As decisões tomadas pelos membros da direção e gestores da empresa devem-se pautar na isenção de interesses e/ou ganhos de vantagens pessoais. Também devem ser observados o

oferecimento e/ou recebimento de Brindes e Presentes, e se este pode gerar algum tipo de Conflito, assim toda relação deve ser pautada pela transparência, respeitando a Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional, autorização ou autonomia para representar a empresa ou agir em nome desta, incitando ou participando de quaisquer acordos que possam beneficiar financeiramente e indevidamente a si, familiares, amigos ou pessoas envolvidas em sua relação pessoal, bem como fornecedores que tenham algum tipo de ligação com pessoas pertencentes ao quadro interno da empresa.

A contratação de pessoas com grau de parentesco de descendência ou ascendência direta, bem como irmãos, primos, cunhados, só é permitida com a anuência da direção e Gerência de Recursos Humanos.

Não será tolerado nenhum tipo de negócio particular ou transações comerciais dentro das dependências da empresa e do condomínio em que a empresa está instalada.

Para maiores detalhes consultar a Política de Conflito de Interesse, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.

5.3. Antissuborno e Anticorrupção

A Protecta® é contra qualquer conduta que diga respeito a corrupção, seguindo as regras da Lei Anticorrupção Brasileira (12.846), e Decreto Regulamentador (11.129/2022).

A empresa não tolera e repudia qualquer forma de corrupção pública ou privada, suborno, extorsão, propina, fraude, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, financiamento ao terrorismo, acordos ilegais, pagamentos de facilitação, bem como quaisquer outros ilícitos realizados na condução dos negócios, mesmo que a intenção seja de benefício a Protecta®.

Todas as denúncias de descumprimento de normas éticas e de suspeitas de corrupção serão tratadas como prioridade pela Protecta®.

Para maiores detalhes consultar a Política Antissuborno e Anticorrupção, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.

5.4. Presentes, Brindes e Hospitalidades

Não é permitido prometer ou oferecer presentes ou brindes a clientes e fornecedores, bem como outras práticas, que possam gerar percepção negativa ou ser concedido ou recebido se for decisivo para obtenção de um negócio, uma concessão ou um favorecimento para a empresa, dos colaboradores ou terceiros.

O recebimento, por parte de integrantes da Protecta®, de pequenos brindes ou presentes, especialmente em épocas festivas, tais como calendários, canetas, canecas e itens de pequeno valor são permitidos, desde que respeitem os valores detalhados abaixo. É proibido conceder ou receber hospitalidades em dinheiro ou equivalente, como vouchers ou vale presentes, assim como não é permitido o pagamento de Presentes, Brindes e Hospitalidades a cônjuges ou qualquer outro tipo de acompanhante.

Serão definidas abaixo, as regras pelas quais todos os colaboradores deverão seguir na Protecta®:

i. Brindes e Presentes:

- a. É proibido conceder ou receber brindes e presentes acima de R\$200,00 (duzentos reais) por pessoa, com periodicidade máxima de duas vezes por ano.
- b. Brindes e Presentes são caracterizados por item de valor modesto ou sem valor comercial que pode ser distribuído para atender às funções estratégicas de lembrança da marca e/ou agradecimento, como por exemplo, livros, canetas, cadernos, calendários e agendas.
- c. Caso o valor seja legítimo de aceitação, este deverá ser tomado conhecimento através do Compliance da empresa. Acima deste valor, o oferecimento deve ser reportado ao Comitê de Ética.

ii. Hospitalidades – Refeições:

- a. É proibido conceder ou receber o pagamento de refeições com valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa em território nacional e USD 100.00 (cem dólares) em território internacional.
- b. Refeições com convidados não devem ser concedidas ou recebidas em uma frequência maior que quatro vezes por ano.
- c. Não é permitido o pagamento de bebidas alcoólicas.

iii. Hospitalidades – Viagens, hospedagens e transportes:

- a. É proibido conceder ou receber o pagamento de viagens, hospedagens e transporte que não tiverem um propósito claro de negócio.
- b. As passagens aéreas devem ser em categoria econômica, considerando no mínimo 3 (três) cotações.
- c. Os hotéis devem ser até 3 (três) estrelas, considerando no mínimo a realização de 3 (três) cotações.
- d. Todas as viagens, hospedagens e transportes que ultrapassem os valores estipulados nessa política, devem ser aprovados pelo Comitê de Ética e Conselho de Administração.

iv. Eventos:

- a. É proibido conceder ou receber o pagamento de eventos com valor acima de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa.
- b. Todo e qualquer evento deve ser aprovado pelo gestor imediato e pela Diretoria da empresa para ser concedido ou recebido.

Qualquer Brinde, Presente e Hospitalidade recebido, que não esteja disposto na Política de Presente, Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios como aceitável, deverá ser reportado via Formulário de Declaração de Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade para análise do compliance quanto ao seu recebimento.

Para maiores informações e detalhamento, verificar nossa Política de Presente, Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](\\srv-ad01\Protecta$\Programa de Integridade) e externo através do site institucional.

5.5. Doações e Patrocínios

Não são permitidas doações ou contribuições de natureza filantrópica ou de caridade a entidades ligadas a Agentes Públicos.

Patrocínios devem ter a finalidade de divulgar, agregar valor e gerar reconhecimento da empresa, logo está proibida qualquer intenção de influenciar uma decisão de investimento com objetivo diferente desse.

Para a realização de Doações e Patrocínios, a Protecta® realizará “Due-Diligence” (diligência prévia) do potencial beneficiário, bem como emitirá a análise com foco em práticas antissuborno, anticorrupção e Prevenção a Lavagem de Dinheiro, para considerações e parecer do Comitê de Ética quanto a aplicabilidade da entidade aos valores da Protecta®.

Toda doação e patrocínio deverá ser devidamente formalizada, registrada e monitorada, sendo que a Protecta® realizará periodicamente o acompanhamento, de forma a acompanhar o uso dos recursos e identificar alteração reputacional e/ou relacionada aos riscos legais.

Se o colaborador tiver dúvida sobre a possibilidade de realizar doação e patrocínio ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou a Comitê de Ética.

Para maiores informações, verificar informações em nossa Política de Presente, Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](\\srv-ad01\Protecta$\Programa de Integridade) e externo através do site institucional.

5.6. Acordo de Confidencialidade

No ato da admissão e na ambientação de seus integrantes e prestadores de serviço, será entregue o documento denominado “Acordo de Confidencialidade”.

Nele estão contidas e devidamente documentadas todas as diretrizes que deverão ser seguidas por todos os integrantes da empresa, independentemente da posição hierárquica, e por prestadores de serviço. Ninguém poderá atuar na empresa sem se comprometer com o acordo de confidencialidade.

Toda informação não divulgada publicamente será considerada pela Protecta® como confidencial e sigilosa e se divulgada poderá resultar em risco de negócio, pois pode se tratar de um diferencial competitivo ou de informações sensíveis que não devem ser de conhecimento do público em geral.

Tais informações e dados devem ser mantidos em sigilo durante e após a vigência do contrato. De forma resumida, são consideradas confidenciais todas as informações referentes a:

- ✓ Formas e meios de fabricação, procedimentos e métodos específicos de produção, insumos produtivos essenciais, informações e dados técnicos em geral, dados e metodologias de processos de desenvolvimento de produtos e projetos;

- ✓ Informações de consolidação de mercado, aplicações, informações e dados de natureza financeira, contábil, fiscal e jurídica;
- ✓ Informações sensíveis com relação a pessoas, documentos pessoais, remunerações e correlatos. Cuide para que os papéis e arquivos eletrônicos de seu trabalho fiquem bem guardados e não sejam retirados do local, sem a permissão de seu superior imediato.

5.7. Ambiente de Trabalho

A Protecta® se empenha em ser uma empresa que atenda às expectativas dos seus integrantes, buscando tratar todos com respeito, sem quaisquer tipos de discriminação e assédio, proporcionando condições para o desenvolvimento pessoal e profissional e para o bem-estar do ambiente de trabalho.

Todo processo de admissão se baseia no atendimento aos requisitos e competências requeridas para o exercício do cargo, assim como todo processo de promoção ou premiação se baseia no desempenho de cada um no exercício de suas funções.

A Protecta® espera que todos sejam conscientes de que suas ações impactam diretamente no ambiente de trabalho, na reputação com público interno e externo da empresa, bem como das implicações legais que atitudes antiéticas e irresponsáveis podem gerar.

A Protecta® respeita o direito dos colaboradores de exercerem seu dever de cidadania e participarem de processos políticos. Por se tratar de manifestação independente e desvinculada à imagem da empresa, torna-se claro que é uma manifestação individual e sem relação com o posicionamento da empresa. Quaisquer atividades políticas devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente. Não é permitido, nas dependências da empresa quaisquer menções a partidos ou candidatos, bem como o uso de camisetas, bonés, carros adesivados ou outras formas de manifestação política.

5.8. Saúde e Segurança

Sob nenhuma hipótese, a saúde e integridade física de nossos colaboradores ou quaisquer envolvidos em nossos processos devem ser colocadas em risco.

A Protecta® dedica-se a alcançar uma cultura de acidente zero e está constantemente comprometida com comprometidos com a saúde e segurança dos nossos colaboradores, adotando medidas preventivas que garantam o menor risco possível de acidentes e danos à saúde.

Todas as informações pertinentes a segurança e saúde dos integrantes devem ser transmitidas de forma clara e transparente.

É proibido, dentro da empresa:

- ✓ Usar, transportar ou portar drogas lícitas e ilícitas;
- ✓ Usar ou oferecer medicamentos, sem prescrição médica;
- ✓ Trabalhar sob efeito de medicamentos que prejudiquem os sentidos e possam causar condições inseguras ou que levem a riscos de acidentes;

- ✓ Porte de arma, excetuados os serviços de vigilância.

5.9. Uso e Preservação dos bens da Empresa

Cabe a todos os integrantes zelar pelos bens e ativos da Protecta®, que compreendem não só instalações, móveis, máquinas, equipamentos, mas também informações técnicas, planos de negócios, inovações tecnológicas, entre outros. A apropriação indevida de suprimentos e ativos da empresa por meio de fraude e desfalque é considerada falta gravíssima, sujeita às sanções cabíveis.

5.10. Meio Ambiente

As atividades são desenvolvidas sempre levando em consideração a legislação e as normas ambientais, visando a preservação da natureza e da biodiversidade, fornecendo uma produção sustentável. A Protecta® dispõe de coleta seletiva dos resíduos e incentivamos o uso consciente dos recursos naturais.

5.11. Propriedade Intelectual

Entende-se por propriedade intelectual marcas, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, formulações ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida na empresa ou por contratação dela.

Sendo assim, tratando-se de criação para o ambiente corporativo, vale ressaltar que todos os direitos patrimoniais referentes aos bens da propriedade intelectual que venham a ser criados, direta ou indiretamente pelos colaboradores da empresa, são de propriedade exclusiva da Protecta®.

5.12. Uso dos meios eletrônicos

Os meios eletrônicos corporativos como: internet, telefone, e-mail e softwares devem ser utilizados estritamente para o exercício da atividade profissional.

É proibido usar os meios eletrônicos da empresa para o armazenamento e divulgação de conteúdo obsceno, pornográfico, discriminatório, racista, violento ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Redes sociais: A empresa não permite a divulgação de imagens e assuntos internos, conteúdos em mídias online e offline, que não sejam realizadas nos canais oficiais da empresa e por pessoas por ela autorizadas previamente. Não é permitido realizar marcações da empresa em redes sociais, emitindo opiniões consideradas ofensivas, ilegais e antiéticas.

Fotografia e filmagem: É terminantemente proibido realizar filmagens ou tirar fotografias das dependências da empresa e de maquinários, matérias primas, produtos e afins, mesmo que para fins pessoais. Toda e qualquer filmagem e sessão fotográfica somente será permitida quando se tratar de ação oficial e coordenada pela área responsável.

5.13. Registros Contábeis

A Protecta® mantém seus registros contábeis e financeiros amparados por documentação idônea, de acordo com normas internas da empresa, legislação pertinente e princípios contábeis comumente aceitos. Entradas falsas, enganosas, incompletas, duplicadas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros contábeis da Protecta® são estritamente proibidas.

6. RELACIONAMENTOS

6.1. Relação com Clientes

A Protecta® está comprometida e tem como princípio da política da qualidade a satisfação plena dos clientes com produtos e serviços de qualidade excelente, custos competitivos, buscando incessantemente a melhoria contínua de seus processos. Satisfazer o cliente e superar as suas expectativas é o fundamento da existência da empresa.

A Protecta® possui as certificações ISO 9001 e IATF 16949, o que demonstra o forte compromisso da empresa com a excelência de seus produtos. Todos os produtos devem ser apresentados e demonstrados de forma clara, destacando todas as suas especificações e a sua qualidade. Todas as perguntas e dúvidas de clientes devem ser respondidas, de forma detalhada e transparente, buscando criar um relacionamento de confiança e duradouro.

6.2. Relação com fornecedores e prestadores de serviços

A relação com fornecedores e prestadores de serviços deverá sempre ocorrer de forma ética e leal, sem prejuízo à liberdade de mercado.

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços para a aquisição de bens e serviços deve obedecer a critérios técnicos, a relação custo-benefício, a qualidade dos insumos ou serviços a serem oferecidos e aspectos relacionados a ética e integridade.

É vedada a contratação com base em favorecimento pessoal de pessoas envolvidas no contexto da empresa, bem como contratar organizações que não ajam em consonância com a moralidade e legalidade.

Não contrataremos de forma intencional e consciente, empresas que:

- ✓ Não atuem dentro dos preceitos da legislação brasileira;
- ✓ Utilizem mão de obra infantil para executar as suas atividades;
- ✓ Utilizem mão de obra de forma análoga à escravidão;
- ✓ Tenham qualidade duvidosa em seus produtos.

Os valores pagos pela contraprestação de serviços ou compra de insumos devem, obrigatoriamente, representar o valor real dos produtos ou serviços adquiridos e os pagamentos somente poderão ser feitos às pessoas ou às empresas que efetivamente forneceram os produtos ou os serviços.

6.3. Relação com Concorrentes

A Protecta® busca superar os seus concorrentes através da qualidade de seus produtos, da inovação e da apresentação de melhores soluções para as suas demandas, no entanto, trata seus concorrentes de forma respeitosa e repudia veementemente qualquer forma de difamação dos concorrentes.

6.4. Relação com Poder Público

O relacionamento com autoridades, políticos, órgãos e agentes públicos, deve ser pautado pela transparência, dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

A Protecta® não autoriza nenhum dos seus integrantes ou terceiros a prometer ou a oferecer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, brasileiro ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Amostras, brindes, presentes e hospitalidades poderão ser oferecidos desde que de acordo com a Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações e Patrocínio da Protecta®, assim como normas da entidade. A Protecta® ao participar em licitações públicas se compromete a respeitar e cumprir todas as normas da licitação, desvinculando-se de quaisquer atos que se configurem ilícitos.

A Protecta® tem como política a tolerância zero a todo e qualquer ato de corrupção e suborno, conforme nossa Política Antissuborno e Anticorrupção.

Para maiores informações, verificar a Política de Relacionamento com o Poder Público, Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios, e Política Antissuborno e Anticorrupção, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Proteção De Dados Pessoais

A Política de Privacidade da Protecta® está elaborada de acordo com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A Protecta® se preocupa com a privacidade e proteção de dados de todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros. A empresa tem como objetivo proteger os dados pessoais atendendo aos seus propósitos específicos e adequado ao determinado na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018).

Utilizaremos apenas dados pessoais de acordo com a finalidade para que foram obtidos. Todos são responsáveis por cumprir todas as normas de proteção de dados e confidencialidade da empresa, observando todas as leis locais, regulamentos e normas aplicáveis, honrando a privacidade e mantendo seguros os dados pessoais a que tem acesso durante o trabalho.

A Protecta® tem o compromisso de realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de todas as pessoas físicas com quem se relaciona, de acordo com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Protecta[®] adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, para evitar acessos, não autorizados ou ilícitos, aos dados pessoais e sensíveis dos titulares.

Para maiores informações, verificar a Política de Privacidade, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação visam promover uma comunicação transparente e objetiva, e estreitar a relação entre a Protecta[®] e as partes com as quais se relaciona. Através deles, os colaboradores, clientes, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas podem dialogar com a empresa para sanar suas dúvidas, apresentar sugestões, elogios, reclamações e denúncias.

8.1. Canal De Ética

O Canal de Ética é um instrumento primordial para fortalecer a integridade corporativa da Protecta[®], e pode ser utilizado por todos os seus integrantes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais partes interessadas para comunicar, de forma anônima ou identificada, a ocorrência de algo, que se sabe ou se suspeita, que contrarie os valores expostos no Código de Conduta.

O Canal de Ética possibilita que qualquer pessoa possa relatar casos de assédio moral, assédio sexual, corrupção, furtos, fraudes, entre outros atos ilícitos ou antiéticos. Os relatos são recebidos por uma empresa terceirizada, externa e independente da Protecta[®], especializada no recebimento de denúncias, e posteriormente dirigidos ao Comitê de Ética da Protecta[®], o qual será o responsável por apurar a denúncia.

Os membros do Comitê de Ética têm o compromisso de proteger, desde o recebimento da denúncia, todo e qualquer dado que permita de forma direta ou indireta a identificação do denunciante, sendo garantindo que ninguém, por se reportar de boa-fé, será punido ou retaliado. Os casos de retaliação de qualquer natureza, devem ser imediatamente reportados ao Comitê de Ética ou por intermédio do Canal de Ética.

Denúncias falsas, comprovadamente de má fé, com a intenção única de prejudicar pessoas, sujeita o denunciante às penalidades e sanções cabíveis.

Para maiores informações, verificar a Política de Canal de Ética, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.



8.2. Canais de Contato

Site:	www.Protecta.net.br https://www.Protecta.net.br/institucional-codigo-de-conduta/
Canal de Ouvidoria:	Site: www.Protecta.net.br E-mail: ouvidoria@Protecta.net.br
Recursos Humanos:	(11) 4634-4810 – Ramais 4853/4855/4858
Telefone de Emergência:	Segurança do Trabalho de Itaquaquecetuba: (11) 96581-8200 / (11) 4634-4810 – Ramal 4864

9. PENALIDADES E SANÇÕES

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, deste Código de Conduta, bem como das demais Políticas e Procedimentos da empresa, serão passíveis de penalidades e sanções, conforme previsto na Política de Medidas Disciplinares.

No caso de parceiros de negócios ou fornecedores, sejam pessoas naturais ou pessoas jurídicas, o Comitê de Ética analisará a ocorrência e submeterá suas conclusões ao Conselho de Administração para deliberação sobre a efetivação das penalidades e sanções a serem aplicadas conforme os termos previstos nos respectivos contratos.

Para maiores informações, verificar informações em nossa Política de Medidas Disciplinares, disponível para acesso interno em [\\srv-ad01\Protecta\\$\Programa de Integridade](#) e externo através do site institucional.

10. REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta será revisado e atualizado, a qualquer tempo, sempre que se julgar necessário pelo Comitê de Ética. Quaisquer inserções e alterações, provenientes da revisão, serão prontamente divulgadas aos através do site institucional.

11. ANEXO

Anexo 1 - Termo de Ciência do Código de Conduta da Protecta[®]

ANEXO I

Termo de Ciência do Código de Conduta da Protecta®

Este termo é voltado para todos aqueles que terão contato com a Protecta®, seja colaboradores ou terceiros.

Declaro, por meio deste documento, que:

1. Recebi uma cópia integral do Código de Conduta da Protecta®;
2. Li e compreendi todo conteúdo do Código de Conduta, suas diretrizes (princípios e regras) e a importância de cumpri-lo integralmente;
3. Assumo o compromisso de reportar ao Comitê de Ética da Protecta® ou por meio do Canal de Ética, qualquer comportamento ou situação que esteja, ou que eu acredite estar, em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, políticas e/ou legislação vigente;
4. Assumo livremente o compromisso de cumprir todas as diretrizes do Código de Conduta, assim como as demais Políticas e Procedimentos da empresa, ciente que no caso de descumprimento estarei sujeito às penalidades e sanções cabíveis.

Nome completo: _____

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____